

PORTARIA COREN-RN Nº 48/2024

Altera o artigo 3º da Portaria Coren-RN nº 069/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, considerando os termos da Decisão Coren-RN nº 001/2024, os termos do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 069 e 142/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

CONSIDERANDO o início do mandato do novo Plenário – Gestão 2024-2026 em 01 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de alterar os conselheiros que compõem o Núcleo de Educação Permanente.


RESOLVEM:


Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Portaria Coren-RN nº 069/2021, que passa a ter a seguinte redação: Designar os Conselheiros e colaboradores, abaixo listados, para compor a Comissão responsável pelo Núcleo de Educação Permanente do Coren-RN, sob coordenação do primeiro:

- Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-RN nº 556.352-TE – Conselheiro;
- Vinícius Costa Maia Monteiro, Coren-RN nº 935.693-TE – Conselheiro;
- Karen Valessia da Silva, Coren-RN nº 430.531-ENF – Conselheira;
- Maria Vanessa Nogueira, Coren-RN nº 237.866-ENF – Conselheira;
- Flávio Medeiros Guimarães, Coren-RN nº 239.210-ENF - Colaborador.
- Arthur Dyego de Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF - Conselheiro

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN nº 142/2021.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária